



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº 13, DE 27 DE JUNHO DE 2018  
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO  
CONCOMITANTE OU SUBSEQUENTE EM MECATRÔNICA DO INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO -  
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

A Comissão Eleitoral do Curso Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica, constituída conforme Portaria BRA.0075/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do Curso Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 2 do presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o mandato de dois anos na função de Coordenação do Curso Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista (IFSP-BRA).

1.2. O presente edital está em consonância com o Código para Eleição de Coordenador de Curso do IFSP, regido pela Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

**2. DAS CANDIDATURAS**

2.1. Poderão se candidatar à Coordenação do Curso Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do Curso por pelo menos um semestre no

prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº 42/2018.

2.2. As inscrições deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral, no período de 27 de junho de 2018 a 02 de julho de 2018, por meio de preenchimento da ficha de inscrição que se encontra no ANEXO I deste Edital ou através do endereço eletrônico <http://bit.ly/2MCI4IFSP>.

2.3. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Comissão Eleitoral e serão publicadas no site <http://bra.ifsp.edu.br> no dia 03 de julho de 2018.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito à Comissão Eleitoral no período de 04 de julho de 2018 à 05 de julho de 2018.

2.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado final do deferimento das inscrições será divulgado no site <http://bra.ifsp.edu.br> no dia 06 de julho de 2018.

### **3. DA CAMPANHA ELEITORAL**

3.1. Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período de 07 de julho de 2018 a 31 de julho de 2018. Cada candidato poderá apresentar sua proposta de trabalho por até 5 (cinco) minutos de uma aula de cada semestre do Curso Técnico Concomitante ou Subsequente em Mecatrônica, desde que seja autorizado pelo docente que está lecionando no momento da apresentação e que seja comunicado à Comissão Eleitoral que efetuará o agendamento dos horários.

3.2. O candidato poderá também afixar um panfleto, cujo tamanho não excederá o formato A-4, em local autorizado pela Comissão Eleitoral.

3.3. O conteúdo do material produzido para a divulgação dos candidatos não poderá, sob qualquer pretexto:

- I. Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;
- II. Comprometer a higiene e a estética do Câmpus, bem como dos locais de fixação dos cartazes.

3.4. Os candidatos poderão fazer uso de meios eletrônicos, como redes sociais e e-mail, para divulgação, exceto os veículos institucionais de comunicação.

#### **4. DA VOTAÇÃO**

4.1. A votação será realizada no dia 01 de agosto de 2018 no horário das 14h20min às 21h00min. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á por meio de cédula de papel.

4.2. Serão considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre seguinte ao pleito.
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

4.3. O eleitor deverá, antes de votar, apresentar documento oficial com foto e assinar a lista de presença, devendo o componente da Mesa Receptora de votação verificar esta identificação do eleitor a fim de garantir a legitimidade do pleito.

4.4. Para o dia da eleição, será constituída uma Mesa Receptora formada pela Comissão Eleitoral, quando então será disponibilizada uma cabine de votação onde o eleitor deverá assinalar na cédula o candidato de sua preferência.

4.5. O eleitor poderá somente assinalar um único candidato, sendo anuladas as cédulas que tiverem mais de um ou nenhum candidato assinalado.

#### **5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A apuração dos votos ocorrerá logo após o fim da votação pela Comissão Eleitoral acompanhada opcionalmente dos candidatos ou de seus representantes.

5.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos considerando atribuindo-se o peso de  $2/3$  (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de  $1/3$  (um terço) aos discentes.

5.3. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;
- II. Maior tempo de exercício no Câmpus;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;

IV. Maior titulação acadêmica;

V. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 01 de agosto de 2018 até às 22h00min.

5.5. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia 02 de agosto de 2018 e deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Eleitoral.

5.6. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado no dia 03 de agosto de 2018.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. No caso de haver candidato único, o mesmo será considerado eleito, sem a necessidade de realização do pleito.

6.2. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte deste que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Campus.

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL**

7.1. Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	27/06/2018
Inscrição das candidaturas	27/06/2018 a 02/07/2018
Homologação e publicação das candidaturas	03/07/2018
Prazo para interpolação de recurso contra inscrições indeferidas e impugnações de inscrições deferidas	04/07/2018 a 05/07/2018
Publicação dos resultados das inscrições após recurso/impugnação	06/07/2018
Campanha eleitoral	07/07/2018 a 31/07/2018
Pleito	01/08/2018 entre as 14h20 e as 21h
Divulgação do resultado preliminar	01/08/2018 às 22:30

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Prazo para interpolação de recurso do resultado preliminar da votação	02/08/2018
Divulgação do resultado final	03/08/2018

Bragança Paulista, 27 de junho de 2018

(Assinado no Original)

---

Prof. Dr. Adilson de Souza Cândido  
Representante Docente

(Assinado no Original)

---

Prof. Dr. Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi  
Representante Docente

(Assinado no Original)

---

Laura Camargo Cinelli  
Representante Discente

